



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**COM EMENDAS DE REDAÇÃO**

**PARECER CONTRÁRIO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2019** –  
Concede medalha Chico Xavier ao Excelentíssimo Senhor Jeferson Douglas Soares Estanislau Deputado “Douglas Melo”, e dá outras providências.

**Autoria:** Marcus Antônio Pereira Marinho

**Relatório**

No dia 16 de abril do ano de dois mil e dezenove, na Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, reuniu-se a Comissão de Justiça e redação para examinar o **Projeto de Resolução nº 07/2019**.

Estavam presentes os Vereadores Aziz José Ferreira (Presidente), Geraldo da Cruz Alves Andrade (Vice-Presidente) e Leonardo Pereira Ribeiro (Relator).

Conforme justificativa do autor, o homenageado:

Em seu primeiro mandato, teve como bandeira principal a Segurança Pública. Seu trabalho resultou em uma das maiores conquistas da cidade e região, a implantação da 19ª Risp – Região Integrada de Segurança Pública. Com esse trabalho o deputado conquistou reconhecimento da Polícia Militar de Minas Gerais e, por ser um dos deputados mais atuantes na área de Segurança Pública no estado, foi homenageado com a Medalha Alferes Tiradentes. Douglas Melo recebeu também a medalha Presidente Juscelino Kubitschek pelo reconhecimento de seu trabalho pelo desenvolvimento de sua região e do estado.

Na área da saúde, o deputado em seu primeiro mandato, a permanência do tratamento de câncer em Sete Lagoas. Douglas Melo também entregou 12 máquinas para tratamento de hemodiálise no Hospital Nossa Senhora das Graças, o que melhorou e aumentou o número de atendimentos de pacientes.

**Fundamentação**

Compete à Comissão de Justiça e Redação analisar as proposições quanto ao seu aspecto jurídico, constitucional, legal e regimental, bem como quanto a sua observância à técnica legislativa, conforme determina o art. 52 do Regimento Interno desta Casa. senão vejamos:

Art. 52 - As comissões permanentes e os respectivos campos temáticos ou áreas de atuação são os seguintes:

I - Comissão de Justiça e Redação:

- a) aspecto constitucional, legal, regimental e jurídico dos projetos;
- b) nome de próprios públicos, utilidade pública, homenagens e datas comemorativas;



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



c) observância da técnica legislativa das proposições, dando-lhes redação final.

A Resolução 641, de 17 de março de 2008, “estabelece critérios genéricos para a outorga de títulos, medalhas e diplomas de honra ao mérito de competência dos Vereadores” e dispõe em seu art. 1º, parágrafo único, que “o homenageado não poderá ter em sua folha registros de antecedentes criminais, devendo o autor do projeto anexar ao currículo o Atestado de Bons Antecedentes”, o que foi cumprido no projeto em tela.

No entanto, no currículo do homenageado não foi demonstrada a dedicação a algum trabalho social junto à comunidade.

Caso o plenário decida pela continuidade da tramitação, deverá ser apreciada a seguinte emenda de redação:

**EMENDA DE REDAÇÃO 01:**

Ementa: Concede Medalha Chico Xavier ao Excelentíssimo Senhor Jeferson Douglas Soares Estanislau - Deputado Douglas Melo - e dá outras providências.

**EMENDA DE REDAÇÃO 02:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha Chico Xavier ao Excelentíssimo Senhor Jeferson Douglas Soares Estanislau - Deputado Douglas Melo.

**Conclusão**

**Voto do Relator ao Projeto de Resolução 07/2019:**

Contrário.

Leonardo Pereira Ribeiro  
**Relator**

**Voto do Vice-Presidente:**

Contrário ao Projeto.

**Voto do Presidente:**

Contrário ao Projeto.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2019.

Aziz José Ferreira  
Presidente

Geraldo da Cruz Alves Andrade (Louro)  
Vice-Presidente